



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P. de Souza Filho, nº 300 - centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL 217/2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICO DO CARGO DE CHEFE DE IDENTIFICAÇÃO E C.T.P.S. NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL Nº 192/2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO CARGO DE DIRETOR DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL Nº 193/2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO CARGO DE DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL Nº 194/2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DO CARGO DE ESPECIALISTA EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL Nº 195/2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DO CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL Nº 196/2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DO CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL Nº 197/2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DO CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL Nº 198/2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL Nº 199/2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICO DO CARGO DE VICE-DIRETORA II - UNIDADE ESCOLAR DE 101 ATÉ 200 ALUNOS NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL Nº 200/2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICO DO CARGO DE VICE-DIRETORA II - UNIDADE ESCOLAR DE 101 ATÉ 200 ALUNOS NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICO DO CARGO DE VICE-DIRETORA III - UNIDADE ESCOLAR DE 201 ATÉ 300 ALUNOS NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL Nº 202/2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICO DO CARGO DE TÉCNICO EM PLANEJAMENTO NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL Nº 203/2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICO DO CARGO DE TÉCNICO EM PLANEJAMENTO NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL Nº 204/2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICO DO CARGO DE TÉCNICO EM PLANEJAMENTO NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL Nº 205/2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICO DO CARGO DE TÉCNICO EM PLANEJAMENTO NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL Nº 206/2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICO DO CARGO DE TÉCNICO EM PLANEJAMENTO NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL Nº 207/2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICO DO CARGO



DE TÉCNICO EM PLANEJAMENTO NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- DECRETO MUNICIPAL N.º 208/2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICO DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL CPEF SÉRIES INICIAIS NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 209/2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICO DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL CPEF SÉRIES FINAIS NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 210/2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICO DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL CPEF SÉRIES INICIAIS NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 211/2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICO DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICO - ENSINO FUNDAMENTAL CPEF SÉRIES INICIAIS NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 212/2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICO DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA - EDUCAÇÃO INFANTIL CPEI NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 213/2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICO DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA - EDUCAÇÃO INFANTIL CPEI NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 214/2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICO DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA - ENSINO FUNDAMENTAL CPEF SÉRIES FINAIS NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 215/2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICO DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA - ENSINO FUNDAMENTAL CPEF SÉRIES FINAIS NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 216/2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICO DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL CPEE NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 218/2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICO DO CARGO DE ACESSORA DE GABINETE NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 219/2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICO DO CARGO DE DIRETORA DE ASSISTÊNCIA E CONT. SOCIAL NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 220/2024 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICO DO CARGO DE DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E EXPEDIENTE NO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 221/2024 - "REVOGA, A PEDIDO, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDITAIS

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

OUTROS DOCUMENTOS



- TERMO ADITIVO N° 001/2024 - LUIZA ALMEIDA NERES
- TERMO ADITIVO N° 001/2024 - NATALIA DIAS DA SILVA
- TERMO ADITIVO N° 002/2024 - BRENO NUNES SANTANA
- TERMO ADITIVO N° 002/2024 - FERNANDA DOS SANTOS MEIRA
- TERMO ADITIVO N° 003/2024 - MARONI DA SILVA ROCHA
- TERMO ADITIVO N° 004/2024 - GLEYSE KELLY MOURA PRADO
- TERMO ADITIVO N° 004/2024 - SIMONE FIRMO MACEDO DE SOUZA
- TERMO ADITIVO N° 005/2024 - BIANCA SOUZA LIMA
- TERMO ADITIVO N° 005/2024 - TAUANA SANTOS RODRIGUES
- TERMO ADITIVO N° 006/2024 - ALMERIZA DE JESUS DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO N° 006/2024 - HÉRICA RAIMUNDA GONÇALVES
- TERMO ADITIVO N° 007/2024 - ESTER DA ROCHA PEREIRA
- TERMO ADITIVO N° 008/2024 - ADRIELLE PEREIRA DA SILVA
- TERMO ADITIVO N° 009/2024 - MARINALDA MIRTES DE SOUZA RODRIGUES BARBOSA
- TERMO ADITIVO N° 010/2024 - CARLA REJANE DA SILVA SANTOS
- TERMO ADITIVO N° 011/2024 - MARLA TAÍZA LOUZADO DA SILVA
- TERMO ADITIVO N° 012/2024 - JOICE DA SILVA NOGUEIRA FIRMO
- TERMO ADITIVO N° 013/2024 - MARIA MARLENE PEREIRA BATISTA





DECRETO MUNICIPAL Nº 217, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do cargo de Chefe de Identificação e C.T.P.S. no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Chefe de Identificação e C.T.P.S. neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. Susana de Oliveira Barros, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.840.381-70.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





DECRETO MUNICIPAL Nº 192, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público do cargo de Diretor de Estradas Vicinais no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Diretor de Estradas Vicinais neste município de Feira da Mata/Ba, o Sr. **ADEILDO RODRIGUES FIRMO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.421.965-62.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





DECRETO MUNICIPAL Nº 193, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público do cargo de Diretor de Desenvolvimento do Turismo no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Diretor de Desenvolvimento do Turismo neste município de Feira da Mata/Ba, o Sr. Gustavo Ribeiro de Macedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.186.165-06.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





DECRETO MUNICIPAL Nº 194, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do cargo de Especialista Educacional no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Especialista Educacional neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. Neusa Alves da Cunha, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.547.295-15.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





DECRETO MUNICIPAL Nº 195, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do cargo de Orientador Educacional no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Orientador Educacional neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. Evaneide Lopes de Lacerda, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.660.481-55.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO MUNICIPAL Nº 196, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do cargo de Orientador Educacional no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Orientador Educacional neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. Marilane dos Santos Pinto Alves, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.167.325-05.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





DECRETO MUNICIPAL Nº 197, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do cargo de Orientador Educacional no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Orientador Educacional neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. Edineia Gusmão Neves Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.177.335-67.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO MUNICIPAL Nº 198, 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público do cargo de Orientador Educacional no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Orientador Educacional neste município de Feira da Mata/Ba, o Sr. Michel dos Santos Reis, inscrito no CPF/MF sob o nº 329.338.108-16.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO MUNICIPAL Nº 199, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do cargo de Vice-Diretora II – Unidade Escolar de 101 até 200 Alunos no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Vice-Diretora II – Unidade Escolar de 101 até 200 Alunos neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. Cleisiane Rodrigues Castro, inscrita no CPF/MF sob o nº 859.542.725-90.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





DECRETO MUNICIPAL Nº 200, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do cargo de Vice-Diretora II – Unidade Escolar de 101 até 200 Alunos no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Vice-Diretora II – Unidade Escolar de 101 até 200 Alunos neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. Francineide Pereira Messias, inscrita no CPF/MF sob o nº 828.298.615-15.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





DECRETO MUNICIPAL Nº 201, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do cargo de Vice-Diretora III – Unidade Escolar de 201 até 300 Alunos no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Vice-Diretora III – Unidade Escolar de 201 até 300 Alunos neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. Eliane Alves da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 276.485.388-22.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





DECRETO MUNICIPAL Nº 202, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do cargo de Técnico em Planejamento no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Técnico em Planejamento neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. Barbara Rodrigues dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.681.426-83.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





DECRETO MUNICIPAL Nº 203, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do cargo de Técnico em Planejamento no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Técnico em Planejamento neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. Juliana Moreira de Almeida, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.988.823-92.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO MUNICIPAL Nº 204, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do cargo de Técnico em Planejamento no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Técnico em Planejamento neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. Kilebyan Jesuleny Silva Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.011.415-21.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





DECRETO MUNICIPAL Nº 205, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do cargo de Técnico em Planejamento no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Técnico em Planejamento neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. Sara Gomes Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.725.625-19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





DECRETO MUNICIPAL Nº 206, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do cargo de Técnico em Planejamento no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Técnico em Planejamento neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. Susilene Macedo Firmo, inscrita no CPF/MF sob o nº 861.209.301-59.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





DECRETO MUNICIPAL Nº 207, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do cargo de Técnico em Planejamento no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Técnico em Planejamento neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. Vanubia Pereira Barreto, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.915.835-86.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





DECRETO MUNICIPAL Nº 208, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do cargo de Coordenadora Pedagógico – Ensino Fundamental CPEF Séries Iniciais no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Coordenadora Pedagógico – Ensino Fundamental CPEF Séries Iniciais neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. Fabrícia Socorro Pereira de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.167.985-13.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





DECRETO MUNICIPAL Nº 209, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do cargo de Coordenadora Pedagógico – Ensino Fundamental CPEF Séries Finais no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Coordenadora Pedagógico – Ensino Fundamental CPEF Séries Finais neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. Inaêda Augusta de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.891.535-40.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





DECRETO MUNICIPAL Nº 210, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do cargo de Coordenadora Pedagógico – Ensino Fundamental CPEF Séries Iniciais no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Coordenadora Pedagógico – Ensino Fundamental CPEF Séries Iniciais neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. Maria Aurea de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 970.948.975-53.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





DECRETO MUNICIPAL Nº 211, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do cargo de Coordenadora Pedagógico – Ensino Fundamental CPEF Séries Iniciais no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Coordenadora Pedagógico – Ensino Fundamental CPEF Séries Iniciais neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. Noilca Figueiredo Ferreira, inscrita no CPF/MF sob o nº 948.491.371-72.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**DECRETO MUNICIPAL Nº 212, 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

“Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do cargo de Coordenadora Pedagógica – Educação Infantil CPEI no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Coordenadora Pedagógica – Educação Infantil CPEI neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. Simone Rodrigues Trindade, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.907.155-33.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO MUNICIPAL Nº 213, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do cargo de Coordenadora Pedagógica – Educação Infantil CPEI no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Coordenadora Pedagógica – Educação Infantil CPEI neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. Ilma Macedo Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.357.765-21.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





DECRETO MUNICIPAL Nº 214, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de Servidora Público do cargo de Coordenadora Pedagógica – Ensino Fundamental CPEF Séries Finais no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Coordenadora Pedagógica – Ensino Fundamental CPEF Séries Finais neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. Mônica Rodrigues Trindade Rocha, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.582.355-39.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**DECRETO MUNICIPAL Nº 215, 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

“Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do cargo de Coordenadora Pedagógica – Ensino Fundamental CPEF Séries Finais no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Coordenadora Pedagógica – Ensino Fundamental CPEF Séries Finais neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. Leila Regina Costa Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.535.195-87.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO MUNICIPAL Nº 216, 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

“Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do cargo de Coordenadora Pedagógica – Educação Especial CPEE no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Coordenadora Pedagógica – Educação Especial CPEE neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. Josemaria Gomes Firmo, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.856.135-99.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO MUNICIPAL Nº 218, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do cargo de Assessora de Gabinete no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Assessora de Gabinete neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. Magda Batista de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.023.465-78.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO MUNICIPAL Nº 219, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de Servidora Público do cargo de Diretora de Assistência e Cont. Social no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Diretora de Assistência e Cont. Social neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. Luciene de Macedo Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.777.095-14.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





DECRETO MUNICIPAL Nº 220, 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do cargo de Diretora de Administração e Expediente no Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Diretora de Administração e Expediente neste município de Feira da Mata/Ba, a Sra. Robson Oliveira da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.234.345-10.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**DECRETO MUNICIPAL Nº 221, 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

“Revoga, a pedido, licença para tratar de interesse particular concedida a servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o servidor público **Bruna Fernandes Lalau**, em gozo de licença para tratar de interesse particular, solicitou o retorno ao exercício de suas atribuições funcionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 150 da Lei Municipal nº 003, de 22 de abril de 1994;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada, a pedido, a licença para tratar de interesse particular outrora concedida ao servidor **Bruna Fernandes Lalau**, devendo o mesmo, a partir da publicação do presente Decreto, retomar o regular exercício de suas atribuições funcionais perante esta Municipalidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE FEIRA DA MATA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.416.125/0001-37, situada a praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, nº 300, Centro, CEP 46446 -000, Feira da Mata - Bahia, representada pelo Senhor **VALMIR MACEDO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 03140287 90 SSP/BA, inscrito no CPF: 160.927.165 - 34, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, 304, Centro, Feira da Mata, Estado da Bahia, CEP 46446-000, vem através do presente instrumento

NOTIFICAR a empresa **FORTE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 11.557.132/0001-35**, na pessoa de seu representante legal, acerca do descumprimento da contratação celebrada, visto que firmaram instrumento contratual de prestação de serviços de engenharia (**Recuperação e manutenção de estradas vicinais das Tábuas no município de Feira da Mata – Ba**), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital (**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**), observado a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e seus anexos. Aquiesça ainda que assim como disposto na cláusula segunda do CONTRATO Nº 049/2024_PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024, restou acordado entre as partes que *“O prazo de vigência da contratação é de 08 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021”*.

A execução dos serviços indicados na Cláusula 1ª do Contrato, devem iniciar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação. No caso de não cumprimento do item acima, será imperativo a rescisão contratual, tal como expresso na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Nesse sentido, nos termos da legislação pátria e do contrato firmado entre as partes, a empresa notificada pode ser penalizada e submetida as sanções, caso descumpra o contrato firmado, incorrendo, por exemplo, na aplicação de multas, em idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, rescisão contratual, entre outras penalidades possíveis.

Ante o exposto, amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento da contratada, **FICA NOTIFICADA** a empresa **FORTE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, já qualificada, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo improrrogável de 05 (dias) dias uteis, a contar da publicação da presente notificação no diário municipal, para cumprir com a prestação serviços convencionada, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Feira da Mata/Ba, 13 de dezembro de 2024.

VALMIR MACEDO RODRIGUES
PREFEITO M. DE FEIRA DA MATA
(Gestão – 2021/2024)





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2024

As partes contratantes, de um lado o Município de FEIRA DA MATA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Pça. Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, nº 300, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 16.416.125/0001-37, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, VALMIR RODRIGUES MACEDO, abaixo denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, o(a) Sra. LUIZA LAMEIDA NERES, abaixo denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em aditar o contrato de prestação de serviços nº 001/2024, firmado em 01/04/2024, que tem por objeto o exercício da função pública de Profissional de Apoio Escolar, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o contrato de prestação de serviços nº 001/2024, outrora firmado entre as partes, consoante preceito autorizativo previsto na Lei Municipal 465, de 20 de abril de 2023 e respectivo Edital de Seleção Simplificada, bem como no disposto na Clausula 2ª do instrumento contratual aditivado.

CLAUSULA SEGUNDA: A contraprestação remuneratória do CONTRATANTE somente será devida a partir do início das atividades letivas de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual prorrogado.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba, 13 de dezembro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CONTRATANTE

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130









PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA



Luiza Almeida Neres
LUIZA LAMEIDA NERES
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

CPF ou RG:

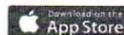
CPF ou RG:

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2024

As partes contratantes, de um lado o Município de FEIRA DA MATA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Pça. Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, nº 300, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 16.416.125/0001-37, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, VALMIR RODRIGUES MACEDO, abaixo denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a Sra. NATALIA DIAS DA SILVA, abaixo denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em aditar o contrato de prestação de serviços nº 001/2024, firmado em 28/06/2024, que tem por objeto o exercício da função pública do Profissional Orientador Escolar – Literatura Infantil, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o contrato de prestação de serviços nº 001/2024, outrora firmado entre as partes, consoante preceito autorizativo previsto na Lei Municipal 485 de 19 de dezembro de 2023, Lei Municipal 492 de 15 de março de 2024 e respectivo Edital de Seleção Simplificada, bem como no disposto na Clausula 2ª do instrumento contratual aditivado.

CLAUSULA SEGUNDA: A contraprestação remuneratória do CONTRATANTE somente será devida a partir do início das atividades letivas de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual prorrogado.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba, 13 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CONTRATANTE

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 1 de 2





Natalia Dias da Silva
NATALIA DIAS DA SILVA
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF ou RG:

CPF ou RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2024

As partes contratantes, de um lado o Município de FEIRA DA MATA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Pça. Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, nº 300, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 16.416.125/0001-37, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, VALMIR RODRIGUES MACEDO, abaixo denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, o Sr. BRENO NUNES SANTANA, abaixo denominado simplesmente CONTRATADO, acordam em aditar o contrato de prestação de serviços nº 002/2024, firmado em 28/06/2024, que tem por objeto o exercício da função pública do Profissional Orientador Escolar – Orientações de Estudos e Pesquisas, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o contrato de prestação de serviços nº 002/2024, outrora firmado entre as partes, consoante preceito autorizativo previsto na Lei Municipal 485 de 19 de dezembro de 2023, Lei Municipal 492 de 15 de março de 2024 e respectivo Edital de Seleção Simplificada, bem como no disposto na Clausula 2ª do instrumento contratual aditivado.

CLAUSULA SEGUNDA: A contraprestação remuneratória do CONTRATANTE somente será devida a partir do início das atividades letivas de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual prorrogado.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba, 13 de dezembro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CONTRATANTE

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 1 de 2







Breno Nunes Santana
BRENO NUNES SANTANA
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF ou RG:

CPF ou RG:





TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2024

As partes contratantes, de um lado o Município de FEIRA DA MATA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Pça. Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, nº 300, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 16.416.125/0001-37, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, VALMIR RODRIGUES MACEDO, abaixo denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a Sra. FERNANDA DOS SANTOS MEIRA, abaixo denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em aditar o contrato de prestação de serviços nº 002/2024, firmado em 01/04/2024, que tem por objeto o exercício da função pública de Profissional de Apoio Escolar, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o contrato de prestação de serviços nº 002/2024, outrora firmado entre as partes, consoante preceito autorizativo previsto na Lei Municipal 465, de 20 de abril de 2023 e respectivo Edital de Seleção Simplificada, bem como no disposto na Clausula 2ª do instrumento contratual aditivado.

CLAUSULA SEGUNDA: A contraprestação remuneratória do CONTRATANTE somente será devida a partir do início das atividades letivas de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual prorrogado.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba, 13 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CONTRATANTE

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Fernanda dos Santos Meira





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA



Fernanda dos Santos Meira
FERNANDA DOS SANTOS MEIRA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

CPF ou RG:

CPF ou RG:

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2024

As partes contratantes, de um lado o Município de FEIRA DA MATA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Pça. Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, nº 300, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 16.416.125/0001-37, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, VALMIR RODRIGUES MACEDO, abaixo denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a Sra. MARONI DA SILVA ROCHA, abaixo denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em aditar o contrato de prestação de serviços nº 003/2024, firmado em 01/04/2024, que tem por objeto o exercício da função pública de Profissional de Apoio Escolar, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o contrato de prestação de serviços nº 003/2024, outrora firmado entre as partes, consoante preceito autorizativo previsto na Lei Municipal 465, de 20 de abril de 2023 e respectivo Edital de Seleção Simplificada, bem como no disposto na Clausula 2ª do instrumento contratual aditivado.

CLAUSULA SEGUNDA: A contraprestação remuneratória do CONTRATANTE somente será devida a partir do início das atividades letivas de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual prorrogado.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba, 13 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CONTRATANTE

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA



Maroni Silva Rocha
MARONI DA SILVA ROCHA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

CPF ou RG:

CPF ou RG:

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA



TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 004/2024

As partes contratantes, de um lado o Município de FEIRA DA MATA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Pça. Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300, centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.416.125/0001-37, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, VALMIR RODRIGUES MACEDO, abaixo denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a Sra. GLEYSE KELLY MOURA PRADO, abaixo denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em aditar o contrato de prestação de serviços n.º 004/2024, firmado em 03/07/2024, que tem por objeto o exercício da função pública do Profissional Orientador Escolar – Agroecologia, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o contrato de prestação de serviços n.º 004/2024, outrora firmado entre as partes, consoante preceito autorizativo previsto na Lei Municipal 485 de 19 de dezembro de 2023, Lei Municipal 492 de 15 de março de 2024 e respectivo Edital de Seleção Simplificada, bem como no disposto na Clausula 2ª do instrumento contratual aditivado.

CLAUSULA SEGUNDA: A contraprestação remuneratória do CONTRATANTE somente será devida a partir do início das atividades letivas de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual prorrogado.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba, 13 de dezembro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CONTRATANTE

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, n.º 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ n.º: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130









Gleyse Kelly Moura Prado.
GLEYSE KELLY MOURA PRADO
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

CPF ou RG:

CPF ou RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2024

As partes contratantes, de um lado o Município de FEIRA DA MATA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Pça. Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, nº 300, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 16.416.125/0001-37, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, VALMIR RODRIGUES MACEDO, abaixo denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a Sra. SIMONE FIRMO MACEDO DE SOUZA, abaixo denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em aditar o contrato de prestação de serviços nº 004/2024, firmado em 01/04/2024, que tem por objeto o exercício da função pública de Profissional de Apoio Escolar, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o contrato de prestação de serviços nº 004/2024, outrora firmado entre as partes, consoante preceito autorizativo previsto na Lei Municipal 465, de 20 de abril de 2023 e respectivo Edital de Seleção Simplificada, bem como no disposto na Clausula 2ª do instrumento contratual aditivado.

CLAUSULA SEGUNDA: A contraprestação remuneratória do CONTRATANTE somente será devida a partir do início das atividades letivas de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual prorrogado.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba, 13 de dezembro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CONTRATANTE

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Simone Firmo de Macedo





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA



Simone Firmo de Macedo
SIMONE FIRMO MACEDO DE SOUZA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

CPF ou RG:

CPF ou RG:

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 005/2024

As partes contratantes, de um lado o Município de FEIRA DA MATA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Pça. Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, nº 300, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 16.416.125/0001-37, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, VALMIR RODRIGUES MACEDO, abaixo denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a Sra. BIANCA SOUZA LIMA, abaixo denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em aditar o contrato de prestação de serviços nº 005/2024, firmado em 03/07/2024, que tem por objeto o exercício da função pública do Profissional Orientador Escolar – Agroecologia, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o contrato de prestação de serviços nº 005/2024, outrora firmado entre as partes, consoante preceito autorizativo previsto na Lei Municipal 485 de 19 de dezembro de 2023, Lei Municipal 492 de 15 de março de 2024 e respectivo Edital de Seleção Simplificada, bem como no disposto na Clausula 2ª do instrumento contratual aditivado.

CLAUSULA SEGUNDA: A contraprestação remuneratória do CONTRATANTE somente será devida a partir do início das atividades letivas de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual prorrogado.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba, 13 de dezembro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CONTRATANTE

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 1 de 2

Bianca Souza Lima





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA



Bianca Souza Lima
BIANCA SOUZA LIMA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

CPF ou RG:_____
CPF ou RG:

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 2 de 2





TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 005/2024

As partes contratantes, de um lado o Município de FEIRA DA MATA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Pça. Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, nº 300, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 16.416.125/0001-37, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, VALMIR RODRIGUES MACEDO, abaixo denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a Sra. TAUANA SANTOS RODRIGUES, abaixo denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em aditar o contrato de prestação de serviços nº 005/2024, firmado em 01/04/2024, que tem por objeto o exercício da função pública de Profissional de Apoio Escolar, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o contrato de prestação de serviços nº 005/2024, outrora firmado entre as partes, consoante preceito autorizativo previsto na Lei Municipal 465, de 20 de abril de 2023 e respectivo Edital de Seleção Simplificada, bem como no disposto na Clausula 2ª do instrumento contratual aditivado.

CLAUSULA SEGUNDA: A contraprestação remuneratória do CONTRATANTE somente será devida a partir do início das atividades letivas de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual prorrogado.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba, 13 de dezembro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CONTRATANTE

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130









Tauana Santos Rodrigues
TAUANA SANTOS RODRIGUES
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

CPF ou RG:

CPF ou RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2024

As partes contratantes, de um lado o Município de FEIRA DA MATA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Pça. Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, nº 300, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 16.416.125/0001-37, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, VALMIR RODRIGUES MACEDO, abaixo denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a Sra. ALMERIZA DE JESUS DOS SANTOS, abaixo denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em aditar o contrato de prestação de serviços nº 006/2024, firmado em 01/04/2024, que tem por objeto o exercício da função pública de Profissional de Apoio Escolar, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o contrato de prestação de serviços nº 006/2024, outrora firmado entre as partes, consoante preceito autorizativo previsto na Lei Municipal 465, de 20 de abril de 2023 e respectivo Edital de Seleção Simplificada, bem como no disposto na Clausula 2ª do instrumento contratual aditivado.

CLAUSULA SEGUNDA: A contraprestação remuneratória do CONTRATANTE somente será devida a partir do início das atividades letivas de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual prorrogado.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba, 13 de dezembro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CONTRATANTE

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

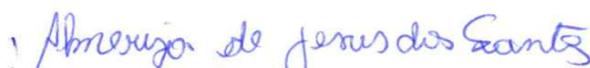
CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 1 de 2







PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA



Almeriza de Jesus dos Santos
ALMERIZA DE JESUS DOS SANTOS
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

CPF ou RG:

CPF ou RG:

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2024

As partes contratantes, de um lado o Município de FEIRA DA MATA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Pça. Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, nº 300, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 16.416.125/0001-37, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, VALMIR RODRIGUES MACEDO, abaixo denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a Sra. HÉRICA RAIMUNDA GONÇALVES, abaixo denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em aditar o contrato de prestação de serviços nº 006/2024, firmado em 03/07/2024, que tem por objeto o exercício da função pública do Profissional Orientador Escolar – Práticas Esportivas, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o contrato de prestação de serviços nº 006/2024, outrora firmado entre as partes, consoante preceito autorizativo previsto na Lei Municipal 485 de 19 de dezembro de 2023, Lei Municipal 492 de 15 de março de 2024 e respectivo Edital de Seleção Simplificada, bem como no disposto na Clausula 2ª do instrumento contratual aditivado.

CLAUSULA SEGUNDA: A contraprestação remuneratória do CONTRATANTE somente será devida a partir do início das atividades letivas de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual prorrogado.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba, 13 de dezembro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CONTRATANTE

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130









PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA



Hérica Raimunda Gonçalves
HÉRICA RAIMUNDA GONÇALVES
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

CPF ou RG:_____
CPF ou RG:

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 007/2024

As partes contratantes, de um lado o Município de FEIRA DA MATA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Pça. Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, nº 300, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 16.416.125/0001-37, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, VALMIR RODRIGUES MACEDO, abaixo denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a Sra. ESTER DA ROCHA PEREIRA, abaixo denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em aditar o contrato de prestação de serviços nº 007/2024, firmado em 01/04/2024, que tem por objeto o exercício da função pública de Profissional de Apoio Escolar, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o contrato de prestação de serviços nº 007/2024, outrora firmado entre as partes, consoante preceito autorizativo previsto na Lei Municipal 465, de 20 de abril de 2023 e respectivo Edital de Seleção Simplificada, bem como no disposto na Clausula 2ª do instrumento contratual aditivado.

CLAUSULA SEGUNDA: A contraprestação remuneratória do CONTRATANTE somente será devida a partir do início das atividades letivas de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual prorrogado.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba, 13 de dezembro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CONTRATANTE

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130









Esther da Rocha Pereira

ESTER DA ROCHA PEREIRA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

CPF ou RG:

CPF ou RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2024

As partes contratantes, de um lado o Município de FEIRA DA MATA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Pça. Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, nº 300, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 16.416.125/0001-37, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, VALMIR RODRIGUES MACEDO, abaixo denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a Sra. ADRIELLE PEREIDA DA SILVA, abaixo denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em aditar o contrato de prestação de serviços nº 008/2024, firmado em 01/04/2024, que tem por objeto o exercício da função pública de Profissional de Apoio Escolar, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o contrato de prestação de serviços nº 008/2024, outrora firmado entre as partes, consoante preceito autorizativo previsto na Lei Municipal 465, de 20 de abril de 2023 e respectivo Edital de Seleção Simplificada, bem como no disposto na Clausula 2ª do instrumento contratual aditivado.

CLAUSULA SEGUNDA: A contraprestação remuneratória do CONTRATANTE somente será devida a partir do início das atividades letivas de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual prorrogado.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba, 13 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CONTRATANTE

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130






PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Adrielle Pereira da Silva
ADRIELLE PEREIDA DA SILVA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

CPF ou RG:

CPF ou RG:

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000
CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 009/2024

As partes contratantes, de um lado o Município de FEIRA DA MATA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Pça. Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, nº 300, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 16.416.125/0001-37, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, VALMIR RODRIGUES MACEDO, abaixo denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a Sra. MARINALDA MIRTES DE SOUZA RODRIGUES BARBOSA, abaixo denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em aditar o contrato de prestação de serviços nº 009/2024, firmado em 01/04/2024, que tem por objeto o exercício da função pública de Profissional de Apoio Escolar, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o contrato de prestação de serviços nº 009/2024, outrora firmado entre as partes, consoante preceito autorizativo previsto na Lei Municipal 465, de 20 de abril de 2023 e respectivo Edital de Seleção Simplificada, bem como no disposto na Clausula 2ª do instrumento contratual aditivado.

CLAUSULA SEGUNDA: A contraprestação remuneratória do CONTRATANTE somente será devida a partir do início das atividades letivas de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual prorrogado.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba, 13 de dezembro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CONTRATANTE

Página 1 de 2

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Marinalda Mirtes de Souza Rodrigues Barbosa





Marinalda Mirtes de Souza R. Barbosa
MARINALDA MIRTES DE SOUZA RODRIGUES BARBOSA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

CPF ou RG:

CPF ou RG:





TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 010/2024

As partes contratantes, de um lado o Município de FEIRA DA MATA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Pça. Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, nº 300, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 16.416.125/0001-37, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, VALMIR RODRIGUES MACEDO, abaixo denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a Sra. CARLA REJANE DA SILVA SANTOS, abaixo denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em aditar o contrato de prestação de serviços nº 010/2024, firmado em 01/04/2024, que tem por objeto o exercício da função pública de Profissional de Apoio Escolar, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o contrato de prestação de serviços nº 010/2024, outrora firmado entre as partes, consoante preceito autorizativo previsto na Lei Municipal 465, de 20 de abril de 2023 e respectivo Edital de Seleção Simplificada, bem como no disposto na Clausula 2ª do instrumento contratual aditivado.

CLAUSULA SEGUNDA: A contraprestação remuneratória do CONTRATANTE somente será devida a partir do início das atividades letivas de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual prorrogado.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba, 13 de dezembro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CONTRATANTE

Página 1 de 2

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Carla Rejane da S. Santos





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Carla Rejane da S Santos
CARLA REJANE DA SILVA SANTOS
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

CPF ou RG:

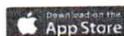
CPF ou RG:

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 011/2024

As partes contratantes, de um lado o Município de FEIRA DA MATA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Pça. Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, nº 300, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 16.416.125/0001-37, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, VALMIR RODRIGUES MACEDO, abaixo denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a Sra. MARLA TAIZA LOUZADO DA SILVA, abaixo denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em aditar o contrato de prestação de serviços nº 011/2024, firmado em 01/04/2024, que tem por objeto o exercício da função pública de Profissional de Apoio Escolar, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o contrato de prestação de serviços nº 011/2024, outrora firmado entre as partes, consoante preceito autorizativo previsto na Lei Municipal 465, de 20 de abril de 2023 e respectivo Edital de Seleção Simplificada, bem como no disposto na Clausula 2ª do instrumento contratual aditivado.

CLAUSULA SEGUNDA: A contraprestação remuneratória do CONTRATANTE somente será devida a partir do início das atividades letivas de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual prorrogado.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba, 13 de dezembro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CONTRATANTE

Página 1 de 2

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130









PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Marla Taiza Louzado da Silva
MARLA TAIZA LOUZADO DA SILVA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

CPF ou RG:

CPF ou RG:





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 012/2024

As partes contratantes, de um lado o Município de FEIRA DA MATA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Pça. Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, nº 300, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 16.416.125/0001-37, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, VALMIR RODRIGUES MACEDO, abaixo denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a Sra. JOICE NOGUEIRA DA SILVA FIRMO, abaixo denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em aditar o contrato de prestação de serviços nº 012/2024, firmado em 01/04/2024, que tem por objeto o exercício da função pública de Profissional de Apoio Escolar, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o contrato de prestação de serviços nº 012/2024, outrora firmado entre as partes, consoante preceito autorizativo previsto na Lei Municipal 465, de 20 de abril de 2023 e respectivo Edital de Seleção Simplificada, bem como no disposto na Clausula 2ª do instrumento contratual aditivado.

CLAUSULA SEGUNDA: A contraprestação remuneratória do CONTRATANTE somente será devida a partir do início das atividades letivas de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual prorrogado.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba, 13 de dezembro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CONTRATANTE

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 1 de 2

Joice da Silva Nogueira Firme



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA



Joice da Silva Nogueira Firme
JOICE NOGUEIRA DA SILVA FIRMO
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

CPF ou RG:

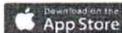
CPF ou RG:

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 013/2024

As partes contratantes, de um lado o Município de FEIRA DA MATA/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Pça. Prefeito Elias Pereira de Souza Filho, nº 300, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 16.416.125/0001-37, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, VALMIR RODRIGUES MACEDO, abaixo denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, a Sra. MARIA MARLENE PEREIRA BATISTA, abaixo denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em aditivar o contrato de prestação de serviços nº 013/2024, firmado em 01/04/2024, que tem por objeto o exercício da função pública de Profissional de Apoio Escolar, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o contrato de prestação de serviços nº 013/2024, outrora firmado entre as partes, consoante preceito autorizativo previsto na Lei Municipal 465, de 20 de abril de 2023 e respectivo Edital de Seleção Simplificada, bem como no disposto na Clausula 2ª do instrumento contratual aditivado.

CLAUSULA SEGUNDA: A contraprestação remuneratória do CONTRATANTE somente será devida a partir do início das atividades letivas de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual prorrogado.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Feira da Mata/Ba, 13 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
CONTRATANTE

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Página 1 de 2





Maria Marlene Pereira Batista

MARIA MARLENE PEREIRA BATISTA
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

CPF ou RG:

CPF ou RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4BEB-56AA-CEC2-0C8B-B944> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4BEB-56AA-CEC2-0C8B-B944



Hash do Documento

be3415de4d13300ba03b5a619d94114d12f4a0499f2ff110abf0360f9c15d2f0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/12/2024 11:47 UTC-03:00